



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

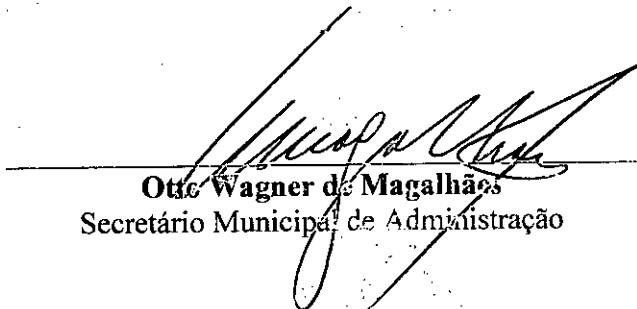
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2025

OBJETO: 3º Reequilíbrio a Ata de Registro de Preço nº 084/2024 Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel, Arla e Etanol) para atender às necessidades da Frota de Veículos Leves e Pesados das Secretarias Municipais de Poções-Ba.

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, autuo os documentos que adiante se vê sob o nº 055/2025. Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de janeiro de 2023.


Otacílio Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



GOVERNOR MUNICIPAL
POÇÕES -
BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



02 ✓
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

POSTO E HOTEL PITUBA LTDA

03 /

14.986.103/0001-87

Rod. BR 116, KM 776, S/N – Lagoa Grande

Poções – Bahia CEP: 45.260-000

Poções – BA, de 05 de fevereiro de 2025.

Ofício 006/2024

Exma. Sra. Irenilda Cunha de Magalhães

Prefeita Municipal de Poções – Bahia

Nesta.

Solicito de Vossa Excelência, que seja analisada a possibilidade de correção nos preços dos combustíveis que foram solicitados em 05/02/2025, de acordo com a tabela abaixo, reajustes estes que consta nas cláusulas contratuais.

PRODUTO	PREÇO DE COMPRA 19/12/2024	PREÇO DE COMPRA 04/02/2024	REEQUILÍBRIO (R\$ - %)
Óleo Diesel S10	R\$ 5,76	R\$ 5,96	R\$ 0,20 – 3,23 %

PRODUTO	PREÇO DE VENDA	PREÇO DE VENDA APÓS O REAJUSTE
Óleo Diesel S10	R\$ 6,09	R\$ 6,29

Seguem em anexo cópia de matéria vinculada em alguns canais de comunicação e cópia da nota fiscal que comprovam o referido reajuste em 04/02/2025 (Notas fiscais de nº 048.313 e 122.582). Certo da vossa compreensão, colho o ensejo para retornar protestos de estima e apreço.



Ruderbal Virgens Santos

Gerente

RECEBEMOS DA SOLL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO	
Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que: <input checked="" type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.		NF-e Nº 000.122.582 SÉRIE 6	
Data	/ /	Assinatura	Identidade

 SOLL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA CORONEL COSTA BRITO CAMPOM DO AMERICA JEQUIÉ CEP: 45203-660 TEL: 73 3525-4813	BA DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0- ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.122.582 SÉRIE 6 FOLHA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO	 CHAVE DE ACESSO 2925 0201 6835 5700 0560 5500 6000 1225 8219 9634 5699 <small>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada</small>

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Comb Adq Rec Ter Comercialização		CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129250847069485 04/02/2025 15:15:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 059857402		INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.		CNPJ 01683557000560

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL 24 POSTO E HOTEL PITUBA LTDA		CNPJ/CPF 14.986.103/0001-87		DATA DA EMISSÃO 04/02/2025
ENDEREÇO ROD BR 116 KM 766		BAIRRO/DISTRITO SEDE	CEP 45260-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 04/02/2025
MUNICÍPIO POCOES		FONE/FAX 77 3431-1146	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 015122496
				HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:15:31

FATURA 14/02/2025 29.800,00	
--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS ,00	VALOR DO ICMS ,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO ,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO ,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.800,00	
VALOR DO FRETE ,00	VALOR DO SEGURO ,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS ,00	VALOR DO IPI ,00	VALOR TOTAL DA NOTA 29.800,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL R R COM VARE E TRANS DE DER PE		FRETE POR CONTA I - ENTREGUE 1	CÓDIGO ANTT JQM-2874	PLACA DO VEÍCULO JQM-2874	UF BA	CNPJ/CPF 06165285000105
ENDEREÇO RUA TIMOTEO GONCALVES DA COSTA		79	MUNICÍPIO POCOES	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 63611583	
QUANTIDADE 5.000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO 39160	PESO BRUTO 4200	PESO LÍQUIDO 4200	

ADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
OD.PROD	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
00011	OLEO DIESEL B S10 COMUM - ONU 1202 CL.3 NR 30 (820101034)	27101921	061	5655	L	5.000	5,96	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---	--	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Assinando o canhoto, atesto a qualidade do produto descrito nesta NF, em conformidade com as normas da ANP. Combustível Líquido Inflamável, inclusive derivado de Petróleo. Classe 3 ONU 1202-Número de Risco: 30-Grupo de Embalagem III-OLEO DIESEL. Declaramos que o(s) produto(s) esta(ão) adequadamente acondicionado(s) para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentação em vigor. Declaro ter recebido o boletim de conformidade (Port. 197/1999 ANP). ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 199/2022. É obrigatório a confirmação da Nota Fiscal Eletrônica. Lei ICMS 7014/96# Envelope(s) de Amostra(s): 30158255 Lacre(s): 31286, 31287 [ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenções ICMS 199/2022 e/ou 15/2023] NN 10019121		RESERVADO AO FISCO	
Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 01022025 LACRE COR:AMARELO 31286, 31287 EnvelopeAmostra 30158255		Densidade: 0,8388 Temperatura:20	
Motorista MARTINIANO RIBEIRO DE C JUNIOR CPF 74969412553 RG 769446205			
Deposito retirada produto: SOLL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA CORONEL COSTA BRITO 368 JEQUIÉ BA CNPJ: 01683557000560 IE: 059857402			
Código ANP do Produto 00011 : 820101034			
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$	5.000,00	ICMS RETIDO DESTINO R\$	5.317,50
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$	R\$5.000,00	ICMS RETIDO ORIGEM R\$	5.317,50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	POSTO E HOTEL PITUBA LTDA CNPJ: 14986103000187 EMITIDA EM: 19/12/2024 14:59:06	\$ 28.800,00
---------------------	---	---	--------------



DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000.048.313

SÉRIE 1

FL 01/01

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

29-2412-13.210.610/0003-23-55-001-000.048.313-138.719.899-9

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129241782345610 19/12/2024 14:59:22

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido

INSCRIÇÃO ESTADUAL: T.E. DO SUBS. TRIBUTARIO: CNPJ:

159610215

13210610000323

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO E HOTEL PITUBA LTDA				CNPJ/CPF 14986103000187	DATA DA EMISSÃO 19/12/2024	
ENDEREÇO ROD BR 116 - S/N - KM 766,620			BAIRRO/DISTRITO SEDE		CEP 45260000	DATA DE SAÍDA 19/12/2024
MUNICÍPIO Pocoas		FONE/FAX 7734311146	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 015122496	HORA DE SAÍDA 14:59:20	

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
101	03/01/2025	28.800,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL R.R. COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTE DI	FRETE POR CONTA 1 - Contratação Por Conta Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO OUJ8B49	UF BA	CNPJ/CPF 06165285000105
--	---	-------------	------------------------------------	-----------------	-----------------------------------

ENDEREÇO R TIMOTEO GONCALVES DA COSTA, 79	MUNICÍPIO Pocoas	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 063611583
---	----------------------------	-----------------	--

QUANTIDADE

5000

ESPECIE

A GRANEL

MARCA

PESO BRUTO

4.170,000 Kg

PESO LÍQUIDO

4.170,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DESP
9018	OLEO DIESEL B S10 - COMUM Combustível Líquido Inflamável, derivado de Petróleo. ONU 1202 Classe 3 GE III	27101921	861	5655	L	5.000,000	5,76000000	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22:Quantidade Base de Cálculo Retido Anteriormente = 5.000,0000;Aliquota em R\$ Retido Anteriormente = 1,06350000;Valor ICMS Monofásico Retido Anteriormente = 5.317,50;Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo:CERTIFICADO DE ANALISE: PLACA: RNTRC = / PLACA = OUJ8B49/ UF = BARNTRC = / PLACA = / UF = RNTRC = / PLACA = / UF = MOTORISTA: MARTINIANO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR/74969412553/02636909612LACRES : 111091 ate 111110AMOSTRA : 5134292ROD BR 116 KM 766,620 S/N SEDE Pocoas/BA 45260000 Nome Fantasia – Posto e Hotel Pituba

RESERVADO AO FISCO

068

POSTO E HOTEL PITUBA LTDA

14.986.103/0001-87

Rod. BR 116, KM 776, S/N – Lagoa Grande

Poções – Bahia CEP: 45.260-000

Poções – BA, de 05 de fevereiro de 2025.

Ofício 006/2024

Exma. Sra. Irenilda Cunha de Magalhães

Prefeita Municipal de Poções – Bahia

Nesta.

Solicito de Vossa Excelência, que seja analisada a possibilidade de correção nos preços dos combustíveis que foram solicitados em 05/02/2025, de acordo com a tabela abaixo, reajustes estes que consta nas cláusulas contratuais.

PRODUTO	PREÇO DE COMPRA 19/12/2024	PREÇO DE COMPRA 04/02/2025	REEQUILÍBRIO (R\$ - %)
Gasolina	R\$ 5,27	R\$ 5,47	R\$ 0,20 – 3,23%

PRODUTO	PREÇO DE VENDA	PREÇO DE VENDA APÓS O REAJUSTE
Gasolina	R\$ 6,20	R\$ 6,40

Seguem em anexo cópia de matéria vinculada em alguns canais de comunicação e cópia da nota fiscal que comprovam o referido reajuste em 04/02/2025 (Notas fiscais de nº 048.312 e 122.583). Certo da vossa compreensão, colho o ensejo para retornar protestos de estima e apreço.



Ruderal Virgens Santos

Gerente

RECEBEMOS DA SOLL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO	
Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que: <input checked="" type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.		NF-e Nº 000.122.583 SÉRIE 6	
Data	/ /	Assinatura	Identidade


SOLL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 RUA CORONEL COSTA BRITO
 CAMPO DO AMERICA
 JEQUIÉ
 CEP: 45203-660
 TEL: 73 3525-4813

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0- ENTRADA 1 - SAÍDA		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2925 0201 6835 5700 0560 5500 6000 1225 8317 0387 5629	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada			
Nº 000.122.583 SÉRIE 6 FOLHA 1 de 1			

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Comb Adq Rec Ter Comercialização		CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129250847069486 04/02/2025 15:15:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 059857402		INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ 01683557000560	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL 324 POSTO E HOTEL PITUBA LTDA				CNPJ/CPF 14.986.103/0001-87	DATA DA EMISSÃO 04/02/2025
ENDEREÇO ROD BR 116 KM 766		BAIRRO/DISTRITO SEDE	CEP 45260-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 04/02/2025	
MUNICÍPIO POCOES		FONE/FAX 77 3431-1146	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 015122496	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:15:31

FATURA 14/02/2025 27.350,00	
---------------------------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS .00	VALOR DO ICMS .00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO .00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO .00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 27.350,00	
VALOR DO FRETE .00	VALOR DO SEGURO .00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS .00	VALOR DO IPI .00	VALOR TOTAL DA NOTA 27.350,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL R R COM VARE E TRANS DE DER PE		FRETE POR CONTA <small>0- ENTREGUE 1- DESTINATÁRIO</small>	CÓDIGO ANTT 1	PLACA DO VEÍCULO JQM-2874	UF BA	CNPJ/CPF 06165285000105
ENDERECO RUA TIMOTEO GONCALVES DA COSTA		79	MUNICÍPIO POCOES		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 63611583
QUANTIDADE 5.000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO 39160	PESO BRUTO 3745	PESO LÍQUIDO 3745	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS														
COD.PROD	Descrição do Produto/Serviços		NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
00001	GASOLINA C COMUM - ONU 3475 CL.3 NR 33 (ANP 320102001)		27101259	061	5655	L	5.000	5,47	27.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Assinando o cahoto, atesto a qualidade do produto descrito nesta NF, em conformidade com as normas da ANP Combustível Líquido Inflamável, inclusive derivado de Petroleo-Classe 3 ONU 3475 - Número de Risco: 33 Grupo Embalagem II - COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR, incluindo Alcool-Motor e Gasolina Declaramos que o(s) produto(s) esta(ao) adequadamente acondicionado(s) para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme a regulamentacao em vigor. Boletim de Carregamento anexo a este DANFE (Port. 248/2000 ANP) ICMS MONOFASICO SOBRE COMBUSTIVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 15/2023. É obrigatorio a confirmacao da Nota Fiscal Eletronica. Lei ICMS 7014/96# Envelope(s) de Amostra(s): 30158256 Lacre(s): 31288 31289 [ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênios ICMS 199/2022 e/ou 15/2023] NN 10019122		RESERVADO AO FISCO
Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 01022025 LACRE COR:AMARELO 31288, 31289 EnvelopeAmostra 30158256		Densidade: 0,7425 Temperatura:20
Motorista MARTINIANO RIBEIRO DE C JUNIOR CPF 74969412553 RG 769446205		
Deposito retirada produto: SOLL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA CORONEL COSTA BRITO 368 JEQUIÉ CNPJ: 01683557000560 IE: 059857402		BA
Código ANP do Produto 00001 : 320102001 5.000,00 ICMS RETIDO DESTINO R\$ 6.860,50 BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$ R\$5.000,00 ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 6.860,50		

RECEB(EMOS) DE MAJOI DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

NF-e
Nº 000.048.312
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		POSTO E HOTEL PITUBA LTDA CNPJ: 14986103000187 DATA DA EM: 19/12/2024 14:59:06		\$ 26.350,00									
 DIA 31/12/2024 MAXXIF SISTEMAS DE PETRÓLEO CNPJ: 45260181111 BA CNPJ: 45260181111 BA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.048.312 SÉRIE 1 FL 01/01		CONTROLE DO FISCO 		CHAVE DE ACESSO DA NF-e 29-2412-13.210.610/0003-23-55-001-000.048.312-171.992.350-0									
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido						Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159610215		I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO		CNPJ 13210610000323		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129241782345609 19/12/2024 14:59:22									
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO E HOTEL PITUBA LTDA				CNPJ/CPF 14986103000187		DATA DA EMISSÃO 19/12/2024									
ENDEREÇO ROD BR 116 - S/N - KM 766,620			BAIRRO/DISTRITO SEDE		CEP 45260000	DATA DE SAÍDA 19/12/2024									
MUNICÍPIO Pocoas		FONE/FAX 7734311146	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 015122496		HORA DE SAÍDA 14:59:20									
FATURA															
NÚMERO 001	VENCIMENTO 03/01/2025	VALOR 26.350,00	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR							
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.350,00											
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 26.350,00										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
RAZÃO SOCIAL R.R. COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTE DI			FRETE POR CONTA 1 - Contratação Por Conta Destinatário	CÓDIGO ANTT OUJ8B49	PLACA DO VEÍCULO OUJ8B49	UF BA	CNPJ/CPF 06165285000105								
ENDEREÇO R TIMOTEO GONCALVES DA COSTA, 79			MUNICÍPIO Pocoas	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 063611583										
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE A GRANEL	PESO BRUTO 3.735,000 Kg			PESO LÍQUIDO 3.735,000 Kg										
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SIM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DESP
9017	GASOLINA C COMUM Combustível Líquido inflamável, derivado de Petróleo. ONU 3475 Classe 3 GE II	27101259	061	5655	L	5.000.000	5,27000000	26.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/23;Quantidade Base de Calculo Retido Anteriormente = 5.000,0000;Aliquota em R\$ Retido Anteriormente = 1,37210000;Valor ICMS Monofásico Retido Anteriormente = 6.860,51;Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo:CERTIFICADO DE ANÁLISE: PLACA: RNTRC = / PLACA = OUJ8B49/ UF = BARNTRC = / PLACA = / UF = RNTRC = / PLACA = / UF = MOTORISTA: MARTINIANO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR/74969412553/02636909612LACRES : 111091 ate 111110AMOSTRA : 5134295ROD 8R 116 KM 766,620 S/N SEDE Pocoas/BA 45260000 Nome Fantasia - Posto e Hotel Pituba

RESERVADO AO FISCO

09 /

POSTO E HOTEL PITUBA LTDA

14.986.103/0001-87

Rod. BR 116, KM 776, S/N – Lagoa Grande

Poções – Bahia CEP: 45.260-000

Poções – BA, de 05 de fevereiro de 2025.

Ofício 006/2024

Exma. Sra. Irenilda Cunha de Magalhães

Prefeita Municipal de Poções – Bahia

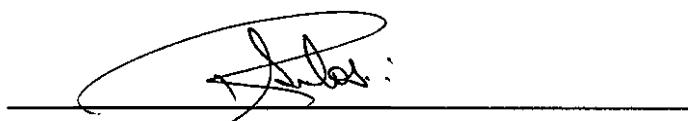
Nesta.

Solicito de Vossa Excelência, que seja analisada a possibilidade de correção nos preços dos combustíveis que foram solicitados em 05/02/2024, de acordo com a tabela abaixo, reajustes estes que consta nas cláusulas contratuais.

PRODUTO	PREÇO DE COMPRA 19/12/2024	PREÇO DE COMPRA 04/02/2025	REEQUILÍBRIO (R\$ - %)
Óleo Diesel S500	R\$ 5,68	R\$ 5,84	R\$ 0,16 – 2,66%

PRODUTO	PREÇO DE VENDA	PREÇO DE VENDA APÓS O REAJUSTE
Óleo Diesel S500	R\$ 6,03	R\$ 6,19

Seguem em anexo cópia de matéria vinculada em alguns canais de comunicação e cópia da nota fiscal que comprovam o referido reajuste em 04/02/2025 (Notas fiscais de nº 048.311 e 122.581). Certo da vossa compreensão, colho o ensejo para retornar protestos de estima e apreço.



Ruderbal Virgens Santos

Gerente

RECEBEMOS DA SOLL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO	
Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que: <input checked="" type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.		NF-e Nº 000.122.581 SÉRIE 6	
Data	Assinatura	Identidade	

 SOLL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA CORONEL COSTA BRITO CAMPO DO AMERICA JEQUIÉ CEP: 45203-660 TEL: 73 3525-4813	BA DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0- ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.122.581 SÉRIE 6 FOLHA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO	 CHAVE DE ACESSO 2925 0201 6835 5700 0560 5500 6000 1225 8119 1464 1976 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Comb Adq Rec Ter Comercialização	CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129250847069484 04/02/2025 15:15:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 059857402	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ 01683557000560

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL 324 POSTO E HOTEL PITUBA LTDA		CNPJ/CPF 14.986.103/0001-87	DATA DA EMISSÃO 04/02/2025	
ENDEREÇO ROD BR 116 KM 766		BAIRRO/DISTRITO SEDE	CEP 45260-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 04/02/2025
MUNICÍPIO POCOES		FONE/FAX 77 3431-1146	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 015122496
				HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:15:31

FATURA	
14/02/2025 29.200,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS ,00	VALOR DO ICMS ,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO ,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.200,00	
VALOR DO FRETE ,00	VALOR DO SEGURO ,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS ,00	VALOR DO IPI ,00	VALOR TOTAL DA NOTA 29.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL R R COM VARE E TRANS DE DER PE			FRETE POR CONTA 0- EMPRESA 1- DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANTT JQM-2874	PLACA DO VEÍCULO JQM-2874	UF BA	CNPJ/CPF 06165285000105
ENDEREÇO RUA TIMOTEO GONCALVES DA COSTA			79	MUNICÍPIO POCOES		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 63611583
QUANTIDADE 5.000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA		NUMERAÇÃO 39160	PESO BRUTO 4200	PESO LÍQUIDO 4200	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD.PROD	Descrição do Produto/Serviços	NCM/SIM	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
00010	OLEO DIESEL B 5500 COMUM - ONU 1202 CL.3 NR 30 ANP 820101012	27101921	061	5655	L	5.000	5,84	29.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <p>Assinando o canhoto, atesto a qualidade do produto descrito nesta NF, em conformidade com as normas da ANP. Combustível Líquido Inflamável, inclusive derivado de Petróleo. Classe 3 ONU 1202-Número de Risco: 30-Grupo de Embalagem III-ÓLEO DIESEL. Declaramos que o(s) produto(s) esta(ão) adequadamente acondicionado(s) para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentação em vigor. Declaro ter recebido o boletim de conformidade (Port. 197/1999 ANP). ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 199/2022. É obrigatório a confirmação da Nota Fiscal Eletrônica. Lei ICMS 7014/96# Envelope(s) de Amostra(s): 30158254 Lacre(s): 31284, 31285 {ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênios ICMS 199/2022 e/ou 15/2023} NN 10019120</p>		
Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 01022025 LACRE COR:AMARELO 31284, 31285 EnvelopeAmostra 30158254		Densidade: 0,8372 Temperatura:20
Motorista MARTINIANO RIBEIRO DE C JUNIOR CPF 74969412553 RG 769446205		
Depósito retirada produto: SOLI DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA CORONEL COSTA BRITO 368 JEQUIÉ CNPJ: 01683557000560 IE: 059857402		BA
Código ANP do Produto 00010 : 820101012		
5.000,00	ICMS RETIDO DESTINO R\$	5.317,50
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$	ICMS RETIDO ORIGEM R\$	5.317,50

NF-e
Nº 000.048.311
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	POSTO E HOTEL PITUBA LTDA CNPJ: 14986103000187 EMITIDA EM: 19/12/2024 14:59:04	\$ 28.400,00
---------------------	---	---	--------------

 MAXXI DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO RUA 3101 CIDADE NOVA, S/N, SA. A COMERCIAL, MARINGÁ, PR 82010-011, BRASIL DA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.048.311 SÉRIE 1 FL 01/01	CONTROLE DO FISCO 
	CHAVE DE ACESSO DA NF-e 29-2412-13.210.610/0003-23-55-001-000.048.311-173.122.686-8	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159610215	I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO 13210610000323	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129241782345608 19/12/2024 14:59:22

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL: POSTO E HOTEL PITUBA LTDA			CNPJ/CPF 14986103000187
ENDEREÇO ROD BR 116 - S/N - KM 766,620		BAIRRO/DISTRITO SEDE	CEP 45260000
MUNICÍPIO Pocoas	FONE/FAX 7734311146	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 015122496
FATURA			
NÚMERO 001	VENCIMENTO 03/01/2025	VALOR 28.400,00	VENCIMENTO VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR
0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	28.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL: R.R. COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTE DI		FRETE POR CONTA i - Contratação Por Conta Destinatário	CÓDIGO ANTT OUJ8B49
ENDERECO R TIMOTEO GONCALVES DA COSTA, 79		MUNICÍPIO Pocoas	UF BA INSCRIÇÃO ESTADUAL 063611583
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE A GRANEL	PESO BRUTO 4.150,000 Kg PESO LÍQUIDO 4.150,000 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALDR. ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DESP
9019	ÓLEO DIESEL B SS00 COMUM Combustível Líquido Inflamável, derivado de Petróleo. ONU 1202 Classe 3 GE III	27101921	061	5655	L	5.000,000	5,68000000	28.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22;Quantidade Base de Calculo Retido Anteriormente = 5.000,0000;Aliquota em R\$ Retido Anteriormente = 1.06350000;Valor ICMS Monofásico Retido Anteriormente = 5.317,50;Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: CERTIFICADO DE ANÁLISE: PLACA: RNTRC = / PLACA = OUJ8B49/ UF = BARNTRC = / PLACA = / UF = RNTRC = / PLACA = / UF = MOTORISTA: MARTINIANO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR/74969412553/02636909612LACRES : 111091 ate 111110AMOSTRA : 5134297ROD BR 116 KM 766,620 S/N SEDE Pocoas/BA 45260000 Nome Fantasia - Posto e Hotel Pituba	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	--	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.113.324/0001-52



PREFEITURA DE
POÇÕES

Ofício nº145/2025

Poções, 14 de fevereiro de 2025.

Ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Poções/BA

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde de Poções foi informada da solicitação do 3º reequilíbrio econômico-financeiro protocolada pela empresa Posto e Hotel Pituba Ltda (inscrita no CNPJ sob o nº14.986.103/0001-87), responsável pelo fornecimento de combustíveis.

Em que pese os valores apresentados estejam acima da média cobrada pelos estabelecimentos do Município (conforme imagens em anexo), tendo em vista a comprovação efetiva do custo dos combustíveis (notas fiscais anexas pelo requerente), esta Secretaria opina favoravelmente pelo reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o valor mencionado nos ofícios requisitórios, qual seja, R\$6,40 para a gasolina, R\$6,19 para o óleo diesel S500 e R\$6,29 para o óleo diesel S10.

Na certeza de sua compreensão, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcus Sola

Marcus Vinicius Protasio Sola
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Data: 07/02/2025 de Janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



13 /
Ofício nº 103/2025

Poções-Ba. 06 de Fevereiro de 2025

Ao

Setor de Licitação/Assessor Jurídico

NESTA

Assunto: Resposta as recomendações de parecer Jurídico do 3º reequilíbrio financeiro da ata de registro de preço nº 084/2024.

Prezado,

Encaminhamos a essa assessoria cotações atestando a compatibilidade do pedido do 3º reequilíbrio financeiro da ata de registro de preço nº 084/2024, firmado com a Empresa Posto e Hotel Pituba para fornecimento de combustível, para atender as demandas das Secretarias de Infraestrutura, Administração, Agricultura e Ação Social, sendo assim damos ciência e aprovação do valor ora cotado no valor de R\$ 6,19 para o litro do Diesel S500, R\$ 6,29 para o litro do Diesel s10 e R\$ 6,40 para o litro da gasolina.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protesto de estima satisfação.

Atenciosamente,

CRISTIANO OLIVEIRA

Chefe de Dep. Transporte e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
POÇÕES
Toda time, novo jeitinho!





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



151

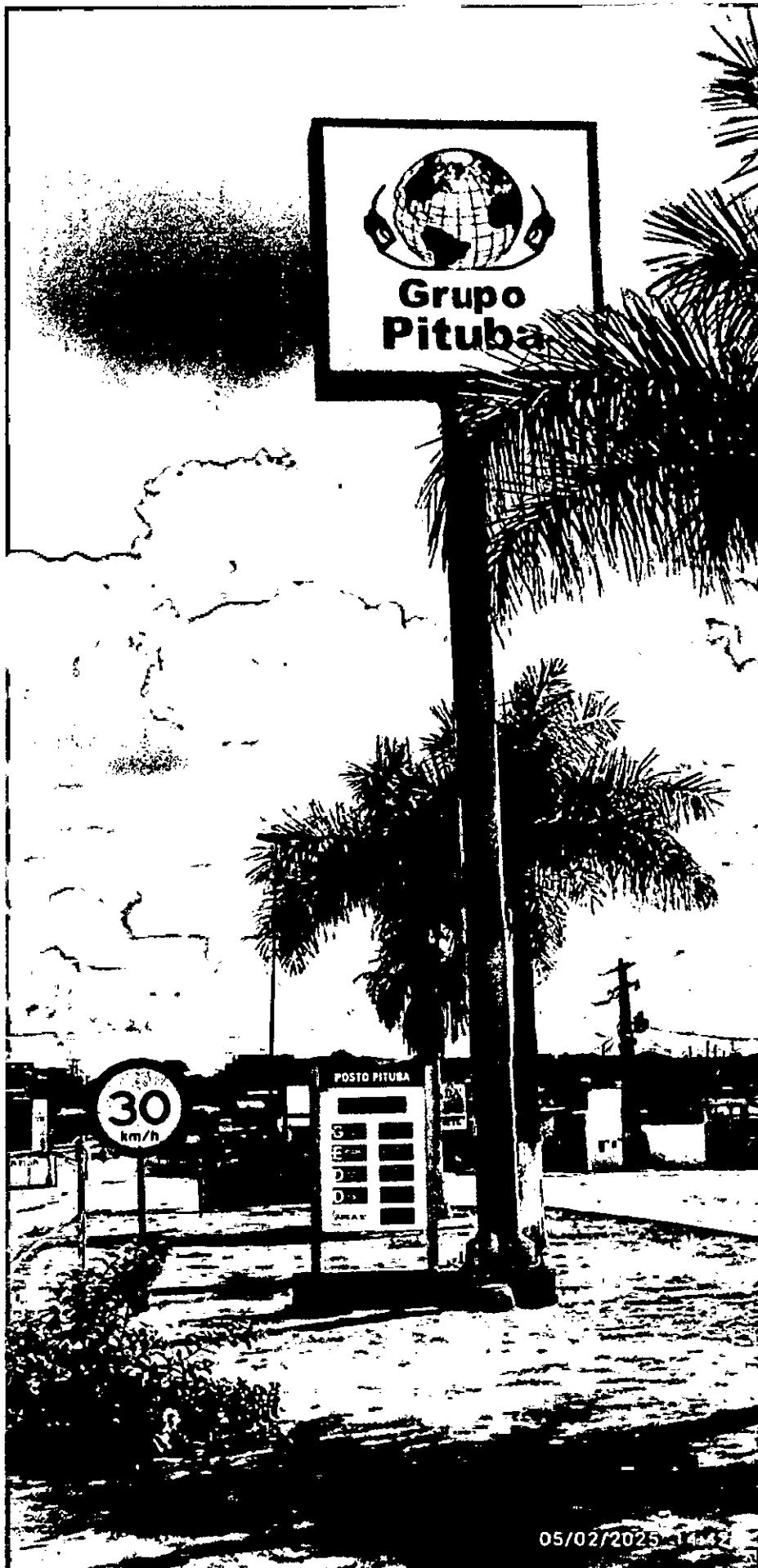




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
POÇÕES
Nossa terra, nosso orgulho!



05/02/2025 14:42



171

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Atas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200/2024.
REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2024.**

Aos cinco dias do mês de novembro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, denominada simplesmente **PREFEITURA**, e os **FUNDOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a Sr.^a Luciana Miranda Vasconcelos, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sr.^a Orleide Pachêco Gomes Ramos, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sr.^a Dirani Cunha Porto Fagundes, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, responsáveis pelo **Pregão Eletrônico- SRP n° 028/2024**, e do outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/11/2024, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o julgamento da **Pregão Eletrônico - SRP n°028/2024**, Processo Administrativo 200/2024, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se às normas constantes na **Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021** e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionados, objetivando o *Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel, Arla e Etanol) para abastecimento da frota de veículos leves e pesados, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município*, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **POSTO E HOTEL PITUBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.986.103/0001-87, com sede na Rodovia BR 116, S/N, na cidade de Poções, Bahia, representada, pelo Sr. Aderbal Alves dos Santos, brasileiro, casado, com registro na Carteira de Identidade nº 236.637 - SSP/BA e cadastro no CPF nº 016.922.595-04, residente e domiciliado na Rua Clemente Freire, nº 260, Centro, na cidade de Poções, Bahia.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTES						
1.	107.000	LT	Gasolina Comum	BRANCA	R\$ 6,17	R\$ 660.190,00
2.	271.000	LT	Óleo Diesel S-10	BRANCA	R\$ 5,74	R\$ 1.555.540,00
3.	80.000	LT	Óleo Diesel S-500	BRANCA	R\$ 5,64	R\$ 451.200,00
4.	5.000	LT	Etanol	BRANCA	R\$ 4,63	R\$ 23.150,00
5.	2.200	LT	Arla	REDUX	R\$ 3,41	R\$ 7.502,00
VALOR TOTAL LOTE						R\$ 2.697.582,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2- VALIDADE DA ATA:

2.1-A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico- SRP nº 028/2024.

3.1-O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico- SRP nº028/2024;

3.2-A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4- REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto as fornecedoras.
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará as fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. A contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- d. A ordem de classificação das fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- e. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- f. Liberar o contratado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- g. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- h. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5- O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- ~~5.6 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:~~
- 5.7 - Por razão de interesse público; ou
5.8 - A pedido da fornecedora.

6- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- a) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 6.1-Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.2-A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.3-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 6.4- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 6.5-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 6.6-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 6.7-As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7- - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada

pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8- - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções/Ba, 05 de novembro 2024.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora do FMS

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora do FME

POSTO E HOTEL PITUBA LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

96 /

REGULATIDADE FISCAL E TRABALHISTA

36

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.986.103/0001-87

**Razão
Social:** POSTO E HOTEL PITUBA LTDA

Endereço: ROD BR 116 S/N KM 766,620 / SEDE / POCOES / BA / 45260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020518470185285516

Informação obtida em 17/02/2025 12:04:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO E HOTEL PITUBA LTDA
CNPJ: 14.986.103/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:39 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: **80A1.D474.9297.C69C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



05 /

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 339 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: POSTO E HOTEL PITUBA LTDA

CPF/CNPJ: 14.986.103/0001-87

Endereço: Rua BR- 116 KM- 766 N°sn - PITUBA - Poções-BA CEP: 45260-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Gerada em: 28/01/2025

Emitida em: 28/01/2025

Validade: 28/04/2025

MUNICIPIO DE POÇÕES - Bahia, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025

Chave de validação: 937ed532



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/01/2025 10:34

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250308002

RAZÃO SOCIAL	
POSTO E HOTEL PITUBA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
015.122.496	14.986.103/0001-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

08/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.986.103/0001-87

Razão Social: POSTO E HOTEL PITUBA LTDA

Endereço: ROD BR 116 S/N KM 766,620 / SEDE / POCOES / BA / 45260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011701420185285507

Informação obtida em 29/01/2025 10:05:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO E HOTEL PITUBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.986.103/0001-87

Certidão nº: 76481773/2024

Expedição: 04/11/2024, às 14:18:52

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO E HOTEL PITUBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.986.103/0001-87**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00691935E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 29/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: POSTO E HOTEL PITUBA LTDA

CNPJ: 14.986.103/0001-87

Endereço: BR 116 KM 776/620Mts. bairro Lagoa Grande - Poções Bahia

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3º REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024

Órgãos: Secretaria Municipal de Administração

Data: 13/02/2025.

Responsável: Otto Wagner de Magalhães

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO 3º REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024.

3º REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024.

1. JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Poções - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Otto Wagner de Magalhães, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 006/2023.

O Senhor Secretário Municipal de Administração encaminha consulta ao setor licitação sobre a possibilidade de se promover o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preço nº 084/2024 cujo objeto é a fornecimento de combustíveis, nos seguintes termos:

Pode o valor global ser considerado para eventual alteração contratual, com base no art. 124, inciso II, alínea 'b', da Lei nº 14.133 de 2021, que trata da necessidade de alteração do valor registrado em virtude da alta de preço no mercado do objeto, considerando o escopo contratual de fornecimento de combustíveis.

Vale ressaltar que empresa **POSTO E HOTEL PITUBA LTDA** (sediada à BR 116, Km 766,620 – Lagoa Grande – Poções – Bahia – CEP nº 45.260-000, e-mail- phpituba@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.103/0001-87) desde a assinatura do contrato até a presente data, tem prestado um serviço eficiente, cumprindo com todas as obrigações quando das pactuações do contrato, prestando os serviços de maneira regular e satisfatória.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo, temos a especificação da possibilidade do reequilíbrio financeiro.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, do ponto de vista legal. Estando, pois tudo devidamente esclarecido e justificado encaminhamos esta justificativa a V.S.^a. para que, concordando com os seus termos, promova o deferimento da mesma, autorizando o Reequilíbrio Financeiro.

1. DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Conforme pesquisa de preço e Notas Fiscais de entrada em anexo, o contrato terá um reequilíbrio conforme quadro abaixo:



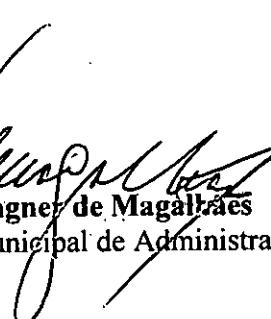
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	VL LICITADO + 2% REEQUILIBRIO	3º REEQUILIBRIO %	VL DO REEQUILIBRIO
1.	Óleo Diesel S-10	R\$ 5,74	R\$ 6,09	3,23%	R\$ 6,28
2.	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,64	R\$ 6,03	2,66%	R\$ 6,03
3.	Gasolina	R\$ 6,17	R\$ 6,20	3,23%	R\$ 6,40

Poções- Bahia, 13 de fevereiro de 2025.


Otto Wagner de Magalhães

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

26

Ref. 2º TERMO REEQUILÍBRIO DA ATA N° 084/2024.

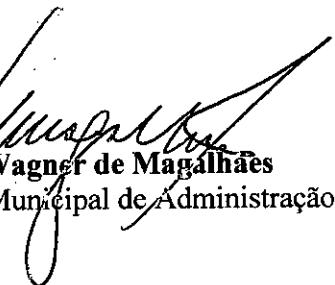
A Exma. Sra.
Prefeita Municipal de Poções-BA
Sra. Irenilda Cunha de Magalhães,

Senhora Prefeita,

A Secretaria Municipal de Administração de Poções-Ba vem, através deste, em cumprimento à exigência legal prevista na lei nº 14.133 de 2021, informar-lhe sobre a solicitação da empresa Posto e Hotel Pituba LTDA a respeito do 3º reequilíbrio da ata nº 084/2024 cujo objeto contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel, Arla e Etanol) para atender às necessidades da Frota de Veículos Leves e Pesados das Secretarias Municipais de Poções-Ba, a fim de atender a notória necessidade da mesma para desenvolvimento aquisições de medicamentos.

A competência da Secretaria está voltada para o planejamento, administração, direção, execução, controle e avaliação das ações setoriais a cargo do Município, sendo, pois, salutar a importância à consecução de seu dever fiscalizatório, de regulação e concessão de serviços, também prover o órgão com os suprimentos necessários.

Poções - BA, 13 de fevereiro de 2025.


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

11

COMUNICAÇÃO INTERNA

Poções - Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

De: Irenilda Cunha de Magalhães – Prefeita Municipal

Para: À Advocacia Pública Municipal

Dr. João Paullo Falcão Ferraz,

Considerando a solicitação do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, para o reequilíbrio de alguns itens da ata de registro de preços 084/2024 e com as devidas justificativas que fazem parte deste processo, e aproveitando a ocasião para destacar a importância da Aquisição de medicamentos.

Solicitamos a sua apreciação quanto aos documentos e às situações relativas ao pedido, assim emitindo parecer sobre a possibilidade da prorrogação

Atenciosamente.


Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

34

PARECER JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARECER JURÍDICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2024

EMENTA: Análise sobre a possibilidade jurídica de reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis. Art. 64 do Decreto Municipal nº 006/2024.

1 – DO RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo à possibilidade jurídica de reequilíbrio financeiro do Contrato em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis.

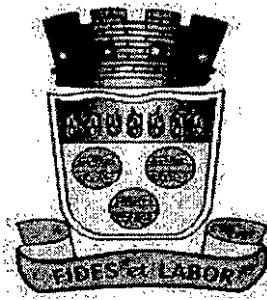
Vieram os autos com a seguinte documentação: a) Ofícios; b) Solicitação de reequilíbrio; c) Pesquisa de preços; d) Parecer da Secretaria demandante; d) Ata de Registro de Preços etc.

É o breve relatório.

2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica *in abstrato*, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Em sendo assim, emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista, como dito, sua natureza eminentemente jurídica, não adentrando à competência técnica. Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

166

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Quer-se com o presente requerimento o reestabelecimento da condição *a quo*, que se apresentava no momento da formalização da ata de registro de preços discutida, e, que por motivos alheios à vontade das partes, foi modificado, trazendo prejuízos ao vencedor de melhor preço registrado, que passou a adquirir os insumos em valores superiores aos adquiridos por ocasião da apresentação da proposta de preços, por meio de revisão, com base em fatos supervenientes que venham a onerar a pontuação inicial.

Em síntese, a revisão pleiteada nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua caracterização a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

Deve-se, portanto, examinar-se se a situação originária (à época da apresentação das propostas) e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se os preços registrados.

Compulsando-se os autos nota-se verossimilhança do pedido de reequilíbrio formulado, corroborado pelo parecer técnico formulado pelo Setor competente, em que se atesta aumento dos preços dos bens registrados, o que, por conseguinte, majorou os encargos.

3 – DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No capítulo referente aos procedimentos auxiliares, notadamente sobre o Registro de Preços, dispõe o Decreto Municipal nº 006/2024 que:

Art. 64 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o gestor da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

§ 1º. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, deste artigo, o gestor da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do caput e § 2º, deste artigo, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Administração Municipal promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I - Haja justificativa contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

II - Seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

III - Haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Administração Municipal deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O supracitado artigo demonstra que a revisão dos preços poderá ser efetuada na ata de registro de preços, seja para mais (majorar os preços registrados), seja para menos (diminuí-los). Destarte, constatado o desequilíbrio por majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser revisado, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, tudo com fundamento originário no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal e dispositivos temáticos constantes na Lei 14.133/21.

Dele se extrai, porém, duas conclusões: a primeira consiste na obrigatoriedade de observada a ordem de classificação da licitação, convocar os eventuais demais licitantes com preços registrados em relação ao mesmo produto objeto do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a fim de promover com eles uma negociação em relação ao preço do produto.

Não havendo êxito na negociação com os demais fornecedores, ou seja, não havendo nenhum que se proponha a ofertar o produto por preço inferior ao atualmente reclamado pela empresa, a primeira condição legal especial para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro estará atendida.

A segunda se estriba na necessidade de revisitar o mercado com o objetivo de verificar se o preço que atualmente pretende ser cobrado pela empresa requerente. Caso a diligência



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

de mercado a ser empreendida pela Administração resultar na comprovada constatação de que o preço pretendido pela empresa, deverá se operar a revogação da Ata e com a adoção das medidas cabíveis para a realização de uma nova contratação mais vantajosa para o interesse público.

Assim, se as duas condições legais especiais impostas pelo Decreto nº 004/2024 estiverem devidamente satisfeitas e formalmente comprovadas no processo será possível conceder o equilíbrio econômico-financeiro postulado em relação ao novo preço a ser praticado nas eventuais contratações futuras;

4 – CONCLUSÃO

Desta forma, à vista do texto legal e considerando os atos presentes nos autos, esta Assessoria, salvo melhor juízo, opina pela possibilidade de concessão de revisão do preço ajustado na ata de registro de preços discutida, com espeque ao reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 64 do Decreto Municipal nº 004/2024.

É o parecer, salvo melhor juízo.

SMJ.

Poções– Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

J. P. F. F.
João Paulo Falcao Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AUTORIZAÇÃO PARA O 3º TERMO REEQUILÍBRIO

A Prefeita Municipal, Sr.^a. Irenilda Cunha de Magalhães, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e da justificativa apresentado pelo Sr. Otto Wagner de Magalhães, considerando o parecer jurídico, AUTORIZA o 3º Termo de Reequilíbrio para alguns itens da Ata de Registro de Preços 084/2024 cujo objeto contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel, Arla e Etanol) para atender às necessidades da Frota de Veículos Leves e Pesados das Secretarias Municipais de Poções-Ba.

Poções– Bahia, 15 de fevereiro de 2025.

Irenilda Cunha de Magalhães
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

WP 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE REEQUILIBRIO DA ATA 084/2024



W /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024.

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A EMPRESA POSTO E HOTEL PITUBA LTDA.

O MUNICIPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal a Sr.^a. Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, **COPARTICIPANTES**, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por sua gestora, o Sr. Marcus Vinicius Protasio Sola, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 582310563, CPF nº 939.058.585-68, residente na Rua João Batista França, nº 74, Centro, Poções, Bahia, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2025; o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sr.^a Orleide Pachêco Gomes Ramos, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021; o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sr.^a Dirani Cunha Porto Fagundes, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO E HOTEL PITUBA LTDA**, sediada à BR 116, Km 766,620 – Lagoa Grande – Poções – Bahia – CEP nº 45.260-000, e-mail-phpituba@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.103/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Aderbal Alves dos Santos, portador do RG nº 00.236.637-15 – SSP/BA e CPF nº 016.922.595-04, ora denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I A ata de Registro de Preço - reequilíbrio financeiro –conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	VL LICITADO + 2º REEQUILIBRIO	3º REEQUILIBRIO %	VL DO REEQUILIBRIO
1.	Óleo Diesel S-10	R\$ 5,74	R\$ 6,09	3,23%	R\$ 6,29
2.	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,64	R\$ 6,03	2,66%	R\$ 6,19
3.	Gasolina	R\$ 6,17	R\$ 6,20	3,23%	R\$ 6,40



W

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

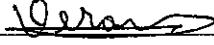
II – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 084/2024 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro.

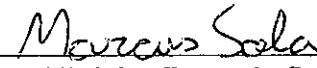
II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preço nº 084/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais.

Poções – Bahia, 17 de fevereiro de 2025


Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante


Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora do FME
Contratante


Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante


Marcus Vinicius Protasio Sola
Gestora do FMS
Contratante


POSTO E HOTEL PITUBA LTDA
CNPJ/MF nº 14.986.103/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:
CPF: 087.136.245-13

2. 

Nome: 919.347.795-72
CPF



W3 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

**3º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 084/2024.**

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2024, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A EMPRESA POSTO E HOTEL PITUBA LTDA.

O MUNICIPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal a Sr.ª Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, COPARTICIPANTES, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por sua gestora, o Sr. Marcus Vinícius Protásio Sola, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 582310563, CPF nº 939.058.585-68, residente na Rua João Batista França, nº 74, Centro, Poções, Bahia, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2025; o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021; o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO E HOTEL PITUBA LTDA**, sediada à BR 116, Km 766,620 – Lagoa Grande – Poções – Bahia – CEP nº 45.260-000, e-mail-phpituba@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.103/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Aderbal Alves dos Santos, portador do RG nº 00.236.637-15 – SSP/BA e CPF nº 016.922.595-04, ora denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I A ata de Registro de Preço - reequilíbrio financeiro –conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	VALOR REEQUILIBRIO	% REEQUILIBRIO	VALOR DO REEQUILIBRIO
1.	Óleo Diesel S-10	R\$ 5,74	R\$ 6,09	3,23%	R\$ 6,28
2.	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,64	R\$ 6,03	2,66%	R\$ 6,03
3.	Gasolina	R\$ 6,17	R\$ 6,20	3,23%	R\$ 6,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

II – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 084/2024 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preço nº 084/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais.

Poções – Bahia, 17 de fevereiro de 2025

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora do FME
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante

Marcus Vinicius Protasio Sola
Gestora do FMS
Contratante

POSTO E HOTEL PITUBA LTDA
CNPJ/MF nº 14.986.103/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 084/2024.**

Na Edição nº 3222, página 46 do Diário Oficial do Município https://diof.io.org.br/api/diario-oficial/download/2025_02_173222006151.pdf.

Onde se lê:

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	VL LICITADO + 2º REEQUILIBRIO	3º REEQUILIBRIO %	VL DO REEQUILIBRIO
1.	Óleo Diesel S-10	R\$ 5,74	R\$ 6,09	3,23%	R\$ 6,28
2.	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,64	R\$ 6,03	2,66%	R\$ 6,03
3.	Gasolina	R\$ 6,17	R\$ 6,20	3,23%	R\$ 6,40

Leia-se:

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	VL LICITADO + 2º REEQUILIBRIO	3º REEQUILIBRIO %	VL DO REEQUILIBRIO
1.	Óleo Diesel S-10	R\$ 5,74	R\$ 6,09	3,23%	R\$ 6,29
2.	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,64	R\$ 6,03	2,66%	R\$ 6,19
3.	Gasolina	R\$ 6,17	R\$ 6,20	3,23%	R\$ 6,40